



POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

SAIS Quadra 7, Lote 23 – Edifício do Instituto Nacional de Criminalística - Setor Policial Sul, , Brasília/DF, CEP 70610-200  
Telefone: (61) 2024-9831/9832/ e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 12598478/2019-GESCON/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08201.000414/2017-31

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2017, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-  
CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA NOVA  
ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, Sr. **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, CPF 047.606.598-46 e C.I. 8272940 SESP/SP, nomeado pela Portaria nº 9.157 - DG/PF, de 29 de janeiro de 2019, BS nº 021, de 30 de janeiro de 2019, e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.774.679/0001-47, sediada na Rua Assungui, 432, São Paulo/SP – CEP: 04.131-000, telefone (11) 2162-8080, e-mail: analitica@novanalitica.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO MACENA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 29.248.273-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 284.985.908-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.000414/2017-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, artigo 25, caput, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação contratual, conforme dispositivo previsto na Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 20/2017 – DITEC/PF e inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 2013 bem como o reajuste no percentual de 3,7714% (três vírgula setenta e sete por cento), conforme dispositivo previsto na Cláusula Sexta do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

2.1. O contrato tem sua vigência prorrogada pelo período 12 (doze) meses, compreendido entre 01/11/2019 a 01/11/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

3.1 O valor total estimado do contrato na vigência deste termo aditivo é de **R\$ 238.106,84 (duzentos e trinta e oito mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 174.169,56 referente à peças

estimadas e R\$ 63.937,28 referente aos serviços estimados, conforme detalhamento contido no item 3.100

Contrato nº 20/2017 - DITEC/PF.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 00001/200406
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 090123
- Elemento de Despesa: 339030 e 339039
- PI: PF99900AG19

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

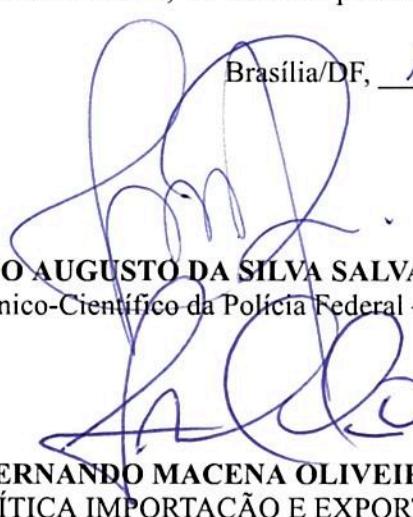
## CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

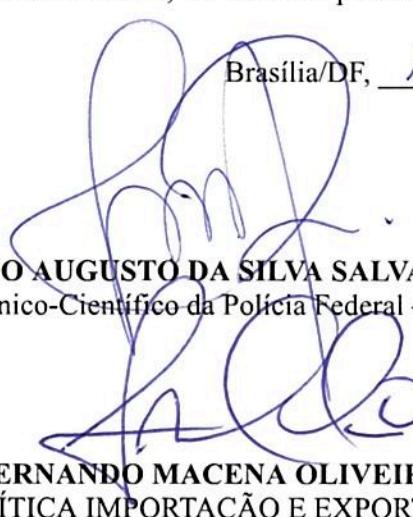
Brasília/DF, 18 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

  
**FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**  
Diretor Técnico-Científico da Polícia Federal – DITEC/PF

Fernando Macena Oliveira  
Coordenador de Serviços  
Nova Analítica Imp. e Exp. Ltda.  
fernando.oliveira@novanalitica.com.br

CONTRATADA:

  
**FERNANDO MACENA OLIVEIRA**  
NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS: Jeferson Araujo  
Gestor de Contratos  
1<sup>a</sup>: Nova Analítica Imp. e Exp. Ltda.  
Services02@novanalitica.com.br

CPF. 318.944.348-77

2<sup>a</sup> Camila Ramos CABRAL - 699.072.001-82 - restituída



Referência: Processo nº 08201.000414/2017-31

SEI nº 12598478

UEN

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2019 | Edição: 206 | Seção: 3 | Página: 125

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 200406

Número do Contrato: 20/2017.

Nº Processo: 08201000414201731.

PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 67774679000147. Contratado : NOVA ANALITICA IMPORTACAO E -EXPORTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 meses e reajuste no percentual de 3,7714%, conforme Cláusulas 2<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> do contrato e art. 57inciso II da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2020. Valor Total: R\$238.106,84. Fonte: 100000000 - 2019NE800098 Fonte: 100000000 - 2019NE800099. Data de Assinatura: 18/10/2019.

(SICON - 22/10/2019) 200406-00001-2019NE800107

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.